



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Terça-feira • 9 de Fevereiro de 2021 • Ano VI • Nº 1218

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Nº 012/21 de Fevereiro de 2021** - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.
- **Decreto Nº 013/21 de Fevereiro de 2021** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÁ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÁ

**DECRETO Nº 012/21 de Fevereiro de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 298, de 22 de Julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do Prefeito, 9 de Fevereiro de 2021.**

---

**MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

**Decreto N.º 000012/21  
ANEXO ÚNICO  
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)		
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
04.10	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
12.368.006.2.025	- PNAE - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESC				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
		3.3.90	30	9.2.15.117	100,00	0,00
		3.3.90	30	9.2.15.155	0,00	100,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				<b>200,00</b>	<b>200,00</b>
06.12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				<b>200,00</b>	<b>200,00</b>
08.244.011.2.029	- MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
		3.3.90	30	8.2.28.251	0,00	100,00
		3.3.90	30	9.2.29.117	100,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
08.244.011.2.031	- MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
		3.3.90	32	8.2.28.260	0,00	100,00
		3.3.90	32	9.2.09.09	100,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>300,00</b>	<b>300,00</b>

**MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

**DECRETO Nº 013/21 de Fevereiro de 2021**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação  
no Orçamento Programa 2021.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000307/20 de 2 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**04.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

(136) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.014-7.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
(228) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-9.2.15 - Material de Consumo	100,00
(394) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-9.2.15 - Material de Consumo	110.000,00

**Total da Unidade: 160.100,00**

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.061-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
(76) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-9.2.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
(77) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(107) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.064-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00

**Total da Unidade: 550.000,00**

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

(72) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-8.2.28 - Material de Consumo	100,00
(96) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.031-8.2.28 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00
(187) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-9.2.29 - Material de Consumo	10.000,00

**Total da Unidade: 10.200,00**

**Total Suplementação: 720.300,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**04.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

(120) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.014-7.1.01 - Contratação p/ Tempo determinado	50.000,00
(228) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-9.2.15 - Material de Consumo	110.000,00
(394) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-9.2.15 - Material de Consumo	100,00

**Total da Unidade: 160.100,00**

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

(59) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.061-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
(75) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.062-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
(105) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-9.2.42 - Obras e Instalações	350.000,00

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

<b>05</b>	-	<b>SECRETARIA</b>	<b>MUNICIPAL</b>	<b>DE</b>	<b>SAÚDE</b>
<b>05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>					
(109)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.064-9.2.14	- Equipamentos e Material Permanente			20.000,00
<b>Total da Unidade:</b>					<b>550.000,00</b>
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
<b>06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>					
(93)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.029-9.2.29	- Equipamentos e Material Permanente			10.000,00
(186)	3.3.90.32.00.00.00.00.2.031-9.2.09	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			100,00

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

(187) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-9.2.29 - Material de Consumo

100,00

**Total da Unidade:**

**10.200,00**

**Total Anulação:**

**720.300,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 6.1.02	180.000,00	180.000,00
Fonte: 7.1.01	50.000,00	50.000,00
Fonte: 8.2.28	200,00	0,00
Fonte: 9.2.09	0,00	100,00
Fonte: 9.2.14	20.000,00	20.000,00
Fonte: 9.2.15	110.100,00	110.100,00
Fonte: 9.2.29	10.000,00	10.100,00
Fonte: 9.2.42	350.000,00	350.000,00
Total:	720.300,00	720.300,00

**Gabinete do Prefeito, 9 de Fevereiro de 2021.**

**MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO  
PREFEITO MUNICIPAL**